



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 11.872 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	156/2018	Vigência:	15/10/2018 A 14/12/2018
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	048/2018		
Contratado:	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, COM TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E ALINHAMENTO DE PNEUS JUNTO A BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO: MASTER GRAND FURGÃO L2H2 2.330HP, PLACA: BCG-4534, CHASSI: 93YMAFEXCKJ367374, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 1.146,31		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de Outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL